DECRETO Nº 1.352, DE 29 DE JUNHO DE 2011

Autoriza o Executivo Municipal a Promover a Convocação da VI Conferência Municipal de Assistência Social de Monte Castelo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso IV, do art. 49, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º. Fica convocada a VI Conferencia Municipal de Assistência Social de Monte Castelo, a qual é o fórum máximo de deliberação da Política de Assistência Social, conforme a Lei nº 1.254 de 27 de Dezembro de 1995, a qual realizar-se na data de 01 de agosto de 2011 nas dependências da Casa da Amizade, das 08:00 hora as 17:30 horas.

Art. 2º. A VI Conferencia Municipal de Promoção e Assistência Social terá como tema Central **"CONSOLIDAR O SUAS E VALORIZAR SEUS TRABALHADORES".**

Art. 3º. A 4ª Conferência Municipal de Saúde de Monte Castelo, será realizada na data de 01 de agosto de 2011, nas dependências da Casa da Amizade, neste Município.

Art. 4º. A 4ª Conferência Municipal de Saúde de Monte Castelo será presidida pela Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social e servidores da respectiva Secretaria.

Art. 5º - As normas de organização e funcionamento da Conferencia, serão expedidas em Portaria e deliberadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social e publicados pela respectiva Secretaria.

Art. 6º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Monte Castelo, 29 de junho de 2011.

ALDOMIR ROSKAMP
Prefeito Municipal

VALDECIR PINHEIRO
Secretário da Administração

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO-SC
PUBLICADO NO MURAL DO ATRIO MUNICIPAL
Lei Municipal n.º 2.031/2010
Em 01 / 07 / 2011.
Assinatura: